



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGº D.U.
Nº 571/2015 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA, CELEBRADO EM 12/11/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E EVOLUÇÃO ENGENHARIA,
CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP.**

PROCESSO Nº: 112.004.424/2009

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, Sala 108, Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.735.093, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.959/0001-03, e INSC. Est. 07.538.928/001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CREA nº 16521/D-DF e do CPF sob nº 988.537.751-49, residente e domiciliado no SCN Quadra 02, Bloco “D”, Entrada “B” Sala 801, Parte “A”, Asa Norte, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho Opinitivo nº 022/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 749/753, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 754/755, datado de 29/03/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.296ª sessão, realizada em 30/03/2017, às fls. 756, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.424/2009**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato Principal nº 571/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Arniqueiras próximo à chácara 126, em Águas Claras – Brasília-DF.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **31/03/2017** para **29/07/2017** e o término da vigência de **04/04/2017** para **02/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 571/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de março de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


PAULO HENRIQUE MAZONI

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

